

4º TERMO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 75.331/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

1. DO OBJETO

Trata-se de Termo de Esclarecimentos ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, considerando questionamentos encaminhados por interessada em participar do certame.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Pedido de Esclarecimento encaminhado **TEMPESTIVAMENTE**, via e-mail, em conformidade com o instrumento convocatório.

3. DO QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Transcreve-se questionamento e respectivas respostas emitidas pelo setor técnico:

PERGUNTA 1. *Qual o custo da folha de pagamento dos servidores cedidos pelo município de Vila Velha/ES, conforme previsto no item 7.22 do referido edital, tendo vista que ocorrerá o desconto do repasse mensal. Sabemos que poderá não ocorrer a cessão de todos os servidores, no entanto é importante termos a informação do quadro completo para elaboração dos custos.*



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA: Considerando que o quantitativo de servidores efetivos cedidos a organização social é variável, bem como ressalta-se que a Proposta de trabalho a ser apresentada deverá conter o total de custos necessários a gestão do serviço conforme Termo de Referência.

Destarte a proposta apresentada pela entidade deverá constar a previsão total de servidores, ou seja, sem considerar a existência de servidores efetivos, a qual será direcionadora e ajustada no momento na assinatura do contrato conforme o número de servidores efetivos que permanecerão no endereço complementar, conforme cláusula décima quarta do contrato.

PERGUNTA 2. *Com relação ao quadro de profissionais previsto no item 7.22 “Recrutamento de RH encargos e obrigações trabalhistas”, consta a lista de profissionais que deverão compor o quadro das 02 unidades de saúde, no entanto cabe esclarecer se no momento da elaboração do cálculo devemos descontar os profissionais que foram cedidos pelo município, ou devemos manter o quadro previsto na sua totalidade, sem levar em conta os profissionais cedidos.*

RESPOSTA: Destarte a proposta apresentada pela entidade deverá constar a previsão total de servidores, ou seja, sem considerar a existência de servidores efetivos, a qual será direcionadora e ajustada no momento na assinatura do contrato conforme o número de servidores efetivos que permanecerão no endereço complementar, conforme cláusula décima quarta do contrato.

PERGUNTA 3. *Na cláusula 18º “das disposições finais” item 18.14 do contrato de gestão trata a respeito da transferência de deveres trabalhistas para a nova OS, portanto solicita esclarecimentos se haverá a sub-rogação de deveres trabalhistas da OS anteriores para a nova OS que assumir as unidades. Em caso positivo quais os custos previstos da sub-rogação contratual?*

RESPOSTA: O contrato vigente não prevê sub-rogação de deveres trabalhistas para a nova OS.

PERGUNTA 4. *Sobre o encerramento do contrato com a atual gestora e quitação das obrigações trabalhistas. O edital traz em diversos pontos a questão de sucessão trabalhista, no entanto não deixa como se dará o processo de sucessão, assim como posteriormente de quem será a responsabilidade de pagamento dos passivos trabalhistas em período anterior a sucessão.*

RESPOSTA: A minuta de contrato constante no edital 005/2023 faz referência ao atual certame, assim o processo de sucessão da atual contratada é direcionado pelo contrato vigente qual não prevê sub-rogação de deveres trabalhistas para a nova OS.

PERGUNTA 5. *No custo previsto em edital já deve ser considerado o pagamento do novo piso da enfermagem?*

RESPOSTA: O piso salarial da enfermagem atualmente é pago por meio de repasses do ministério da Saúde, desta maneira a organização social deverá estar atenta as legislações vigentes para as composições dos salários dos servidores.

PERGUNTA 6. *Com relação ao item 7.22 “Quadro de especialidades médicas” foram solicitadas a apresentação de quantitativos médicos que atendam a quantidade de 2.036 horas semanais, totalizando 9.744 horas mensais, dividido em 406 plantões médicos, dividido por 30 dias, estamos falando de 13 plantões médicos 24 horas, sendo assim o custo se torna acima do previsto em edital. Solicitamos esclarecimentos pois a produção apresentada é muito inferior a quantidade de médicos previstos. Está correto essa carga horária*

prevista? Devemos levar em consideração essa carga horária para elaboração dos custos?

RESPOSTA: Conforme planilha de especialidades médicas do item 7.22 temos um total de 5 especialidades, divididas em dois pontos de acesso. Assim não é razoável apenas a somatório de todas as CH e sua distribuição com a produção total, pois a complexidade da distribuição se sobrepõe assim como as legislações vigentes, por exemplo, a necessidade de equipe mínima independente de produção, ou mesmo a garantia de profissionais suficientes nos horários de picos de atendimento. Portanto a estimativa de ch mínima por especialidade foi realizada conforme análise atual dos serviços, bem com os custos realizados conforme estudo de mercado.

PERGUNTA 7. *Tendo em vista o serviço de urgência e emergência e a previsibilidade de dietas especiais, não está previsto no quadro de profissionais o médico nutrólogo e a nutricionista, profissionais necessários para compor a comissão de terapia nutricional e habilitação do serviço para o devido faturamento. Como se dará essa contratação?*

RESPOSTA: A previsão de dieta enteral se faz necessária por se tratar de serviço componente do Sistema único de Saúde – SUS o qual deverá suprir, sem custo, todas as necessidades do paciente durante sua permanência dentro do serviço. Assim em casos de pacientes que estiverem no serviço por um período prolongado e que necessitam da sua alimentação enteral, esta deverá ser fornecida pelo serviço e não solicitado a família que providencie. Assim trata-se de pacientes que já fazem uso de dieta enteral, isto é, já possuem prescrição e o PA apenas garantirá o recebimento adequado durante seu tempo dentro da unidade.

PERGUNTA 8. *Não há previsão de Serviço de NIR no edital, de quem será a responsabilidade de referência/contrarreferência e*

transporte de pacientes para unidades de maior complexidade? A central de regulação do município?

RESPOSTA: O Núcleo Interno de Regulação – NIR não é um serviço obrigatório em Prontos Atendimentos, bem como as atividades de referência/contra referência e transporte de pacientes não é privativa deste núcleo e sim inerente ao serviço. Portanto a estruturação das atividades essenciais aos fluxos, normas e rotinas do PA deve ser prevista e ordenada na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização social.

PERGUNTA 9. *Como ter acesso as planilhas previstas no edital, tendo em vista que não constam arquivos para baixar os modelos no site do município.*

RESPOSTA: As planilhas “modelos” encontra-se disponíveis junto aos Arquivos “Edital” e “Termo de Referência” disponíveis do Site, no formato PDF editável.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por oportuno, informa-se que ficam mantidas as condições do Edital.

Em, 01 de fevereiro de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação